



## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>DATA</b>	<b>UNIDADE SOLICITANTE</b>
12/09/2023	<b>ASSESSORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISA EM RECURSOS HÍDRICOS</b>

<b>Responsável pelo Pedido</b>	<b>Superintendência ou Diretoria</b>
Nome: Isabella Sophia Cecílio Lemes E-mail: isabella.lemes@meioambiente.mg.gov.br	<b>ASSESSORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISA EM RECURSOS HÍDRICOS</b>

### 1. **OBJETO:**

Inscrição de 05 (cinco) servidores do IGAM que compõem o Conselho e a Equipe Editoriais da Revista Mineira de Recursos Hídricos (RMRH), coordenada pela Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos (ASPRH), no curso de "Antiplágio Acadêmico", a ser ministrado pelo Dr. Marcelo Krokoszcz, que será realizado na modalidade online.

### 2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

#### 2.1. **Justificativa para a Capacitação**

Organizações internacionais consideram que a má conduta científica é uma realidade que se manifesta, entre outros motivos, por meio da fabricação de dados, falsificação de resultados e pela prática do plágio acadêmico.

Um estudo mostrou que 84% dos cientistas alegam ter presenciado práticas de má conduta, como o plágio, entre seus colegas. Já foi constatado que 16,6% das retratações em publicações se deve ao plágio.

No Brasil, as pesquisas mostram que, entre trabalhos publicados por pesquisadores, em 44% deles há incidência de plágio. Entre os estudantes de pós-graduação, 65% consideram que seus colegas cometem plágio acidentalmente e 87% dos alunos ingressantes no ensino superior não sabem o que é plágio.

Entretanto, a promoção de Boas Práticas de Pesquisa, tem sido preocupação das instituições de ensino e pesquisa, as quais têm divulgado diretrizes com a finalidade de prevenir a ocorrência, punir casos de má conduta e fortalecer a integridade científica. Tais ações são direcionadas a todos os envolvidos no processo de produção de conhecimento, sejam eles pessoas (estudantes, professores, pesquisadores, editores ou gestores) ou instituições (escolas, universidades, revistas científicas, editoras ou agências de financiamento).

**Editores** são os principais responsáveis pela idoneidade e prestígio de uma revista científica. Saberem o que fazer para evitar que manuscritos plagiados sejam publicados é uma ação preventiva que pode ser obtida com a implementação de pequenos cuidados técnicos no processo de submissão dos autores. O

curso em contratação permitirá ao Conselho e a Equipe Editoriais da RMRH, o melhor desempenho de suas atividades, na medida em que permitirá que conheçam profundamente as normas e diretrizes de escrita acadêmica, bem como a interpretação de relatórios gerados por softwares antiplágio.

A Revista Mineira de Recursos Hídricos (RMRH) é uma revista científica editada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) e foi criada pela Portaria Igam nº 07/2019, com o objetivo de conhecer e disseminar pesquisas científicas novas e relevantes na área de gestão recursos hídricos.

Este conhecimento contribuirá para a disseminação do conhecimento de recursos hídricos, com credibilidade e confiabilidade e permitirá que a RMRH apresente conteúdo significativo e estrutura editorial e técnica nos padrões estabelecidos pelas normas de editoração científica eletrônica.

Ressalta-se que a publicação de conteúdos institucionais é uma das atribuições da ASPRH, previstas no Art. 11 do Decreto Estadual nº 47.866/2020. A Assessoria tem como competência desenvolver e implementar programas e projetos especiais na área de recursos hídricos, bem como apoiar pesquisas e estudos técnicos na busca de melhoria da gestão de recursos hídricos e da segurança hídrica no Estado.

É importante destacar que os servidores beneficiadas com o curso estão lotadas na Gerência do Sistema Estadual da Informação em Recursos Hídricos, no Gabinete do Igam, no Núcleo de Documentação Ambiental e na Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos e atuam na execução de produtos previstos no Inciso VIII, do Art.11 do referido Decreto: “consolidar as informações sobre as situações qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos do Estado, bem como as informações socioeconômicas relevantes para o gerenciamento de recursos hídricos, promovendo a divulgação e o acesso à sociedade.”

A ação proposta fundamenta-se no Plano Plurianual do Programa Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos de Minas Gerais – Integração de Saberes, que é um produto da Meta Federativa de Capacitação constante no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, cuja adesão de Minas Gerais se deu pelo Decreto nº 46.465/2014 e foi mantido pelo ofício GAB.GOV. nº 495/2019. A execução desta, bem como das demais metas previstas no Progestão, constam no contrato nº 030/ANA/2019, firmado entre a Agência Nacional de Águas e o IGAM e o curso pretendido consta na Programação Anual de Capacitação de 2023.

## 2.2. **Justificativa referente a Pessoa Física ou Jurídica a ser contratada.**

O Professor Dr. Marcelo Krokosz, desde 2009, realiza estudos sobre o plágio acadêmico no Brasil e no mundo. Com o conhecimento produzido, teve a oportunidade de obter o título de doutor no assunto, participar de conferências internacionais, publicar livros e artigos científicos, bem como proferir cursos e palestras em instituições de ensino e pesquisa. A seguir os principais títulos do palestrante: Pós-doutor em Ciência da Informação (USP), Doutor e Mestre em Educação (USP), licenciado em Filosofia (UNIFAI) e Pedagogia (UNIBAN), bacharel em Teologia (ASSUNÇÃO). Professor Colaborador III da Escola de Comunicação e Artes da USP (Programa de Atração e Retenção de Talentos 2020/2021) e do Centro Universitário da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP). O Currículo Lattes (73092220) do professor Dr. Marcelo Krokosz, está anexo a este processo.

## 3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Os objetivos do curso "Anti-plágio Acadêmico" são: instrumentalizar os participantes para reconhecerem e atuarem na prevenção do plágio acadêmico; identificar aspectos conceituais, históricos, teóricos e práticos relacionados ao plágio acadêmico; desenvolverem ações de prevenção, detecção e tratamento de casos de plágio acadêmico. Os temas centrais que serão detalhados no decorrer da capacitação são os seguintes: 1. Integridade científica e fraude autoral 2. História e conceito do plágio e da autoria científica 3. Os avanços tecnológicos e o incremento do plágio e das novas formas de autoria 4. O cenário mundial e brasileiro no enfrentamento do plágio 5. Taxonomia do plágio acadêmico 6. Motivações para a realização do plágio acadêmico 7. Medidas eficazes para a prevenção 8. Recursos e técnicas de detecção: eficácia e uso de softwares. 9. Legislação e convenções sobre o plágio acadêmico 10. Sanções e punições para o plagiador 11. Perspectivas e tendências do plágio acadêmico: Inteligência artificial e uso do ChatGPT. Metodologia A estratégia de execução incorpora atividades teórico-práticas com aulas expositivas, trabalho em grupo e desenvolvimento de soluções relacionadas à prevenção e combate ao plágio acadêmico.

Para acessar todas as informações sobre o curso, bem como os valores, clique aqui: Orçamento 1 (70879960).

#### **4. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:**

O curso será realizado por 05 (cinco) servidores do Sisema que compõem a Equipe Editorial da Revista Mineira de Recursos Hídricos, nomeados pela Portaria Igam nº 07/2019, a saber:

Alexandre Magrineli dos Reis - Masp: 387.128-2

Bruno Roberto Campos Soares - Masp: 1.400.954-2

Carinna Gonçalves Simplício - Masp: 1.151.108-6

Isabella Sophia Cecílio Lemes - Masp: 1.364.065-1

Márcia Beatriz Silva de Azevedo - Masp: 831.167-2

A realização do curso pelos servidores possui anuência da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Civis da Administração Pública (Decreto nº 44.205/2006, conforme o Memorando.SEMAD/DIDP.nº 127/2023 (73044536).

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2241.18.544.91.4264.0001.3.3.90.39.24.0.73.1

#### **6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Pretende-se com o presente termo de referência efetuar a contratação de capacitação de cinco servidores do Sisema e, nesse sentido, o art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 preceitua que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Pontua-se que os cursos citados no item 3 atendem plenamente aos requisitos do retro mencionando dispositivo legal.

Corroborando tal entendimento, a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 1º DE ABRIL DE 2009, DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – AGU assim dispõe: “Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União, na Decisão nº 439/98, publicada no DOU 23/7/1998, firmou entendimento de que: “... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 ” (Decisão 439/98).

Uma vez determinada a adequação da aplicação da inexigibilidade de licitação para a presente aquisição as atividades relacionadas a capacitação e treinamento aqui demonstradas são consideradas serviços técnicos profissionais especializados, que assim dispõe : "Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;".

#### **7. VALOR PREVISTO PARA A AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO:**

O valor total do investimento para a inscrição dos 05 (cinco) servidores do IGAM é da ordem de R\$ 6.075,00 ( seis mil e setenta e cinco reais).

#### **8. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

A Administração receberá o DANFE juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o

aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento eletrônico serão fornecidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas – telefone 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou (31) 3303-7995 (para outras localidades e celular).

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

#### 9. PRAZO DE ENTREGA:

A capacitação será realizada ao vivo, REMOTAMENTE, com duração de quatro dias, com duas horas diárias e carga horária total de 8 horas, conforme informações constantes no link descrito no item 3 deste Termo de Referência.

#### 10. DA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO:

Após a conclusão da capacitação, os certificados de conclusão serão juntados aos autos do presente processo.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: ISABELLA SOPHIA CECÍLIO LEMES - GERÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DA INFORMAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

**CIENTE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAFI: ANDERSON DO CARMO DINIZ - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DE ACORDO CHEFIA IMEDIATA: CAMILA ELIANE TORRES LACERDA - COORDENADORA DA ASSESSORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISA EM RECURSOS HÍDRICOS**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO DA FONSECA - DIRETOR-GERAL DO IGAM**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Sophia Cecilio Lemes, Servidora Pública**, em 13/09/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Eliane Torres Lacerda, Gerente**, em 13/09/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor Geral**, em 13/09/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73088833** e o código CRC **FC59D2EE**.

